



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Proc. Nº _____	Fls. <u>15</u>
Data _____	Rub. _____

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 072/2019, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
JM-TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JM-TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.139.041/0001-69, situada na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 318, Bairro Granja 03 de Outubro – Além Paraíba/RJ, CEP 36660-000 neste ato representada por seu sócio **JOSÉ MAURO DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 4.004.477 IPF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 765.437.496-87,, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 0072/2019, com base no processo administrativo nº 7845, de 17.12.2019, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2021 a 31/03/2021**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, prestação de serviços de coleta domiciliar e comercial de resíduos urbanos; recepção; triagem; reciclagem e transporte dos resíduos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 072/2019, ao Processo Administrativo nº 1432/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, e a Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

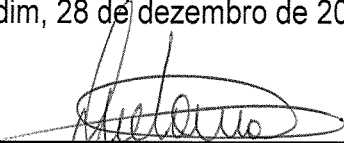
Proc. Nº _____	Fls. <u>16</u>
Data _____	Rub. _____

CLAUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: *P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00..*

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE



JM-TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____